

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 82, DE 2023

(MENSAGEM Nº 755, DE 2022)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.250, de 24 de agosto de 2018, que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



* C D 2 4 5 1 9 0 1 3 8 2 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a sua redação atual. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Vale do Rio Poty LTDA., executante de serviço de radiodifusão sonora em onda média, encontra-se de acordo com a prática legal atinente ao processo renovatório.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
RELATOR

94dc3a64-da22-4445-8313-933b0beda49a_temp-4-hours-expiration-d038fe3d-a7ee-49b0-9430-1bc207f1960f6844337538823110113.tmp



94dc3a64-da22-4445-8313-933b0beda49a_temp-4-hours-expiration-d038fe3d-a7ee-49b0-9430-1bc207f1960f6844337538823110113.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245190138200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



* C D 2 4 5 1 9 0 1 3 8 2 0 0 *

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crateús, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 4.250, de 24 de agosto de 2018, que renova, a partir de 14 de julho de 2011, a concessão outorgada à Rádio Vale do Rio Poty LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município Crateús, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
RELATOR

Apresentação: 15/03/2024 10:33:04.183 - CCOM
PRL1 CCOM => TVR 82/2023

PRL n.1



94dc3a64-da22-4445-8313-933b0beda49a_temp-4-hours-expiration-d038fe3d-a7ee-49b0-9430-1bc207f1960f6844337538823110113.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245190138200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



* C D 2 4 5 1 9 0 1 3 8 2 0 0 *